

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 1/2021 -
TRE/PRESI/DG/SAOF/GABSAOF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL - SEI Nº 0006285-
26.2021.6.18.8000**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021.**

1- DIRETRIZES GERAIS

1.1. Os presentes estudos preliminares (EP) visam identificar soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos e mercadológicos, necessários e suficientes para permitir a adequada elaboração do respectivo Termo de Referência para contratação dos serviços de empresa especializada para ministrar o Curso Online: **“Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LEI Nº 14.133/2021”**.

2. NECESSIDADE

Com o advento da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é de suma importância a realização de capacitação dos servidores deste Regional, em face da necessidade de desenvolvimento profissional e da melhoria e atualização da máquina administrativa, posto que esse novo marco legal trouxe várias novidades e inseriu profundas inovações, de maneira que tal treinamento proporcionará maior segurança jurídica para atuação nas áreas ligadas ao tema licitações e contratos administrativos, facilitando e viabilizando as contratações deste Tribunal para adequa-las às necessidades da administração pública.

Portanto, a Administração, com objetivo de alcançar resultados positivos, deverá se modernizar e qualificar os seus servidores observando o que estabelece o Decreto nº 9991/2019, que Institui a **Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**, e regulamenta dispositivos da **Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, para que se possa adequar as suas contratações observando dentre outros os princípio da economicidade, da legalidade e da transparência.

Ademais, extrai-se da leitura conjunta dos artigos 7º, 8º e 11, da Lei n. 14.133/2021, a exigência de um perfil mínimo para o exercício da governança na área de contratações, com a exigência de uma gestão por competência, definição de funções dos integrantes da área de licitação e a existência de um plano de capacitação para a área. Por

outro lado ressalta a necessidade do comprometimento da Alta Administração para a implantação de um Programa de Integridade na área de contratação, apto a atender as exigências da nova lei de licitações, como também aos princípios da ética e da moralidade pública.

A Res. 347/2020-CNJ, dispõe de forma clara na Seção III, do Capítulo III, mais precisamente no Art. 13 sobre a necessidade da Alta Administração estabelecer formalmente um Plano Anual de Capacitação, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.

Esta contratação também tem por objeto promover maior segurança na tomada de decisões, além de atender aos reiterados acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de **instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos**. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis” (**Acórdãos nº 1.007/2018-Plenário**, nº 730/2019 – Plenário; 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010).

2. ESCOPO

O presente estudo abrange a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento **sob a modalidade à distância** (EAD), para **53 (cinquenta e três)** servidores deste TRE/PI, no Curso: **“Lei de Licitações e Contratos - LEI Nº 14.133/2021”**, visando qualificar todos os servidores envolvidos com as compras governamentais de maneira a conhecer e aplicar, com segurança, as modalidades de licitação à luz da nova Lei de licitações e Contratos, a ser realizado no período de **07 a 11/06/2021**.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1. Objetivos gerais: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento **sob a modalidade à distância** (EAD), para servidores deste TRE/PI, no Curso: **“Lei de Licitações e Contratos - LEI Nº 14.133/2021”**, e apresentar de forma consistente, prática e objetiva, as principais inovações e os pontos mais relevantes da nova Lei, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e termos contratuais, bem como para realização de planejamento das contratações, em conformidade com atual legislação e as normas emanadas pelos Tribunais Superiores e Órgãos de Fiscalização da União.

3.2. Objetivos específicos:

3.2.1. Promover a capacitação do servidor para atender às exigências da nova lei de licitação de adoção de uma Gestão por competência na área de contratações públicas;

3.2.2. Dar maior segurança jurídica aos servidores que atuam nas áreas de Compras, Contratações diretas, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos os que trabalham direta ou indiretamente com licitação para saber elaborar com segurança, os instrumentos necessários (Projeto Básico e Termo de Referência) que vão subsidiar a elaboração dos Atos Convocatórios (Edital e Convite) com vistas à obter um resultado positivo na contratação e no acompanhamento dos Contratos pelos Gestores/Fiscais de Contratos, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

3.2.3. Trazer desenvolvimento de conhecimentos técnicos e éticos, exigidos do Agente Público, de forma a não restringir a participação das empresas nas licitações, visando a maximização dos Recursos Públicos em observância aos princípios Constitucionais, de forma eficiente e com melhor qualidade.

3.2.4. A obtenção de tais conhecimentos trará tanto aos servidores do TRE voltados aos trabalhos específicos, bem como à Administração, a expertise para mitigar os riscos na área de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

3.2.5. Conhecer a jurisprudência dos Tribunais Superiores e TCU, aplicáveis às matérias abordadas durante o curso.

4. DEMANDANTE DO OBJETO

4.1. Unidade demandante: **Assessoria Jurídica da SAOF - AJURSAOF**

4.2. Unidades que também serão capacitadas:

1. ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL - ASSDG;

2. ASS. DE PLANEJAM. E GESTÃO ESTRATRATÉGICA – ASPLAN;

3. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI;

4. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - COCIN;

5. COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - COAAD;

6. COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO - COCONP;

7. COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COOF;

8. ASSISTÊNCIA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ASSGAO e,

9. GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABSAOF.

5. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO

1. Lei Federal n.º 14.133/2021;
2. Resoluções CNJ nºs **192, de 08/05/2014** e **347 de 13/10/2020**;
3. Resoluções/TSE nºs 22.572, de 16/08/2007 e **23.234, de 25/03/2010**;
4. Portarias TRE-PI nºs **728, de 10/09/2019** e **Portaria n. 009/2020**.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do presente treinamento trará à Administração resultados positivos, posto que irá qualificar, aperfeiçoar e atualizar os seus servidores observando-se o que estabelece o Decreto nº 9991/2019, que Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da própria Lei nº 14.133/2021 e da Res. 347/2020-CNJ, para que se possa adequar as suas contratações observando dentre outros os princípio da eficiência, da economicidade, da legalidade e da transparência.

O processo de contratação pública além de burocrático é dispendioso, sendo assim é necessário que a Administração tenha a máxima eficiência quando da contratação, para não correr riscos de descontinuação dos procedimentos por falhas habituais. Todo o processo é de suma importância, porém o Termo de Referencia e o Edital são os instrumentos mais importantes da contratação pública, então, qualquer falha nesses instrumentos irá culminar no possível fracasso do procedimento, fazendo com que o processo seja revogado ou anulado.

O sucesso ou o insucesso de uma contratação na Administração Pública de qualquer esfera de governo estão atrelados à correta elaboração desses instrumentos (Projeto Básico ou Termo de Referência e Edital) por servidores qualificados, os quais deverão ser elaborados pelo Setor Requisitante em conjunto com a Área de Compras da Instituição, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, como forma de dar maior celeridade às contratações.

7. OPÇÃO DE AULA REMOTA EM DETRIMENTO DA ATUAL SITUAÇÃO DE PANDEMIA, BEM COMO EM FACE DA POSSIBILIDADE DE CAPACITAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE SERVIDORES.

7.1. A opção pela realização de treinamento sob a modalidade EAD, haja vista que ainda persiste a séria situação epidemiológica de Covid-19 no Estado do Piauí, consoante o disposto na Decisão nº 1226 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG (doc. SEI nº 1241226);

7.2. A “educação a distância” - EAD se apresenta há muito tempo como um caminho para a inovação e renovação educacional de que tanto precisamos em nosso país, seja no ensino regular e formal, seja na educação corporativa, seja na formação profissional continuada, sendo ainda uma forma de economicidade posto que o ministrante não terá custos com deslocamento, hospedagem e alimentação, pois embora em locais geograficamente distante do local onde se realiza o evento, em face de programas de educação a distância ofertados por meios digitais, pode transmitir seus conhecimentos por via eletrônica.

7.3. Do mesmo modo, a modalidade EAD permite que sejam treinados um maior número de servidores, posto que Administração não terá custos com passagens aéreas, diárias e deslocamento, somente com sua inscrição no treinamento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, notas fiscais de cursos similares e a formação profissional do ministrante em nível superior, na área jurídica, mediante apresentação de certificados (originais ou cópias autenticadas), com vasto conhecimento na área de licitações e contratos, devendo, ainda, prestar o serviço:

- 1) com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e, em especial pela honestidade e discrição;
- 2) com atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- 3) ter domínio da matéria e amplo conhecimento dos termos técnicos pertinentes ao evento objeto destes autos.
- 4) adequação da mídia;
- 5) fornecer material atualizado no primeiro dia de treinamento;
- 6) respeitar o horário da prestação de serviço;
- 7) iniciar a prestação dos serviços na data e no prazo estipulado, dentre outras que se fizerem necessárias e,
- 8) conhecimento amplo das especificidades da matéria objeto deste treinamento, entre outros a serem definidos no projeto básico.

9. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

9.1. O treinamento objeto destes autos deverá ocorrer através da plataforma MOODLE para o repositório dos vídeos de aulas pré-gravados (16h/a); 16h/a EAD ao vivo; 8h de *lives* com os palestrantes, para debates e dirimir dúvidas sobre a nova Lei; apostilas/textos e Fórum de dúvidas.

As aulas ao vivo serão através da ferramenta ZOOM.

Certificação de 40 horas (aulas gravadas + aulas EAD ao vivo + *live* para debates e dirimir dúvidas, sob a modalidade EAD - 100% (cem por cento) remotas).

9.1.1. A carga horária de **16h/aula, ao vivo**, será dividida em **4 (quatro) dias consecutivos OU ALTERNADOS, preferencialmente 1 dia por semana, sendo que cada encontro terá 4 (quatro) horas de aulas EAD (on line), ao vivo, com a utilização da ferramenta ZOOM.**

9.1.2. **8 (oito) horas de live, divididas em 02 (dois) dias consecutivos ou alternados, com mínimo de 4 (quatro) horas de duração, com os (as) palestrantes indicados pela CONTRATADA objetivando dirimir possíveis dúvidas e debater sobre a nova Lei, em datas e horários a serem definidos de comum acordo entre as partes, posteriores ao treinamento ao vivo.**

9.1.3. **O fórum de dúvidas (assíncrono) deverá ocorrer por 15 (quinze) dias consecutivos, após o encerramento do treinamento (aulas ao vivo telepresenciais).**

9.1.4. As 16h/a gravadas deverão ter mínimo de 30 minutos de gravação, com o máximo de 32 (trinta e dois) vídeos gravados e entregues aos participantes previamente ao treinamento ao vivo, juntamente com material de leitura, em formato PDF, correspondente aos temas apresentados.

9.1.4.1. Os temas apresentados nos vídeos deverão ser baseados no conteúdo programático, com entrega de cronograma antecipadamente aos encontros virtuais.

9.2. O CONTRATANTE requisitará a prestação dos serviços através de contrato a ser firmado entre as partes, o qual após assinado (digitalmente) será enviado preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

9.3. A requisição ou solicitação será repassada à CONTRATADA através de envio de Nota de empenho, com, no mínimo, de 05 (cinco) dias de antecedência da data prevista para o início do evento.

9.1.1. Na requisição feita à CONTRATADA, deverão constar detalhes do evento, como dia, horário e duração estimada.

9.4. O conteúdo programático abaixo descrito deverá obedecer a seguinte metodologia de ensino:

9.4.1. Conteúdo Programático:

1 - Aplicabilidade da lei: vigência imediata e prazo de 24 meses.

2 - Adoção do velho e do novo regime concomitantemente: vantagens e desvantagens.

3 - Principais conceitos da nova lei.

4 - Objetivos da licitação.

5 - Principais alterações na etapa de planejamento.

- 6 - Elaboração do ETP e do Termo de Referência.
- 7 - Modalidades de licitação: principais alterações.
- 8 - Compatibilização do pregão: disposições da Lei e dos Decretos
- 9 - Etapas da fase de seleção do fornecedor: principais alterações.
- 10 - Exigências de habilitação.
- 11 - Julgamento das propostas e modos de disputa.
- 12 - Etapa recursal.
- 13 - Principais atores: agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação.
- 14 - Segregação de funções
- 15 - Atribuições e responsabilidades da assessoria jurídica
- 16 - Procedimentos auxiliares
- 17 - Contratação direta: principais modificações nas dispensas e inexigibilidades
 - 18 - Contrato administrativo:
 - Formalização;
 - Vigência;
 - Alterações contratuais;
 - Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
 - Gestão e fiscalização;
 - Inexecução e penalidades
 - 19 - Peculiaridades da Lei para realização de:
 - Compras;
 - Serviços terceirizados;
 - Obras e serviços de engenharia.

9.4.2. Das aulas virtuais ao vivo e da(s) *live*(s):

- **04 (quatro) horas aula ao vivo**: exposição do conteúdo programático, com análise de situações práticas envolvendo a aplicação da legislação e jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores aplicáveis à execução, gestão e fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados;

- **Live (conforme previsto no item 9.1.2) de 8 (oito) horas aula**: debate e respostas aos questionamentos formulados pelos participantes.

9.5. Material Diferenciado e Atualizado – Todo material deverá ser elaborado com base na legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU, STJ e orientações normativas da AGU, sendo enviado digitalmente, possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento.

9.6. Exercícios Práticos – Durante o treinamento EAD, a contratada aplicará ao aluno exercícios de perguntas e respostas sobre os assuntos debatidos durante o ambiente virtual, fazendo com que seja fixada a matéria melhorando assim a assimilação do conteúdo abordado no treinamento.

9.6.1. Não haverá necessidade de correção de exercícios e nem de pontuação, por parte do ministrante, apenas a entrega do gabarito de respostas no final de cada aula.

9.7. Em caso de dúvidas após o treinamento EAD, será disponibilizado canal de comunicação (assíncrono) através do fórum exclusivo, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, onde ocorrerá a oportunidade de perguntas por parte dos participantes, que serão todas respondidas pelo instrutor do treinamento no final de cada dia.

9.8. Após o encerramento de todos os vídeos e exercícios, o aluno terá acesso a seu certificado de forma digital **de 40 horas aula**.

9.9. A expiração do acesso ao curso deverá ser de até **60 (sessenta) dias corridos** após a data de finalização do evento.

9.10. Compete ao Contratante:

- Providenciar a ferramenta tecnológica de transmissão on-line das aulas, disponibilizando-a para acesso pleno ao instrutor;
- Prover a plataforma de ensino a distância (EaD) para disponibilização dos materiais de leitura e fórum de dúvidas;
- Providenciar o acesso dos alunos e prover-lhes o suporte necessário para acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades durante o treinamento;
- Realizar o controle de acesso dos participantes à plataforma tecnológica empregada para a execução do treinamento, provendo-lhes o suporte técnico que se fizer necessário;
- Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a unidades internas do TRE-PI (área de informática, por exemplo), bem como pela assistência aos participantes;
- Responsabilizar-se pela impressão do material didático (apostilas texto e de legislação atualizadas) ficará a cargo do tribunal, mediante prévia remessa eletrônica por parte dessa empresa contratada;
- Emitir listagem, imediatamente após a conclusão do treinamento, dos participantes que farão jus ao recebimento do certificado de participação;

- Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto dos serviços, pelo servidor responsável pela sua fiscalização.

9.11. Requisitos técnicos a serem fornecidos pela contratada:

9.11.1. Para o bom aproveitamento por partes dos servidores e se preparem antecipadamente, a empresa contratada deverá informar ao contratante as especificações técnicas mínimas necessárias para a utilização da plataforma de treinamento do contratante, para não haver interrupção da qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) e os alunos não fiquem prejudicados, inclusive indicando o tipo de equipamento, seu processador, o endereço do ambiente de treinamento da empresa, instruções de como acessa-lo, dentre outras providências para otimização da navegação dos inscritos.

9.11.2. A CONTRATADA deve fornecer os números de telefone, celular, e-mail e outros meios hábeis para contato e indicar responsável para dirimir possíveis dúvidas.

9.12. Caso o evento seja cancelado pelo CONTRATANTE, em parte ou integralmente, o cancelamento do serviço deverá ser informado à CONTRATADA com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data de início do evento.

9.12.1. Em face do cancelamento previsto no item acima, o CONTRATANTE deverá ressarcir as despesas contraídas pela CONTRATADA, desde que devidamente comprovadas.

9.13. O atraso por mais de duas horas ou o não comparecimento do profissional indicado pela CONTRATADA para a realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo TRE-PI, poderá ser motivo para rescisão contratual.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Foram solicitados orçamentos para as empresas:

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1. Passando ao estudo mercadológico, de início faz-se necessário frisar que após consultas as empresas XX a estimativa de custos resultou no valor de R\$ xx, portanto, sugerimos que a referida contratação seja efetivada com base no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

12. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Aquisição do conhecimento e expertise necessários para elaboração de artefatos e para aplicar as boas práticas para planejar a contratação e julgar a licitação com mais eficiência e segurança, bem como para um maior engajamento, segurança, competência e motivação dos servidores que laboram nas áreas específicas de licitação e contratos, além de segurança jurídica a todos os envolvidos, em especial aos servidores das áreas jurídicas (pareceristas) e de controle interno.

12.2. Com base nos conhecimentos adquiridos, espera-se aplicar a nova Lei a partir dos temas mais simples aos mais relevantes, tanto nas áreas de licitações de modo geral quanto de contratos.

12.3. Abordagem das novidades inseridas na nova Lei de Licitações e outras mudanças importantes, tais como procedimento de manifestação de interesse PMI; os regimes de contratação integrada e semi-integrada; fornecimento e serviços contínuos com prazo contratual de até 10 anos; serviços em geral; obras e serviços de engenharia, dentre outros.

12.4. Abordagem contextualizada das principais orientações e determinações do TCU e do STJ.

13. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC/2021)

13.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento do TRE-PI e foi prevista no **Plano Anual de Capacitação - PAC/2021**, em face do disposto na Portaria TRE-PI nº 687, de 05/07/2017, conforme SEI nº 0000531-06.2021.6.18.8000 (formulário acostado ao doc. SEI nº 1171189), aprovado através do processo administrativo digital SEI nº 0005946-67.2021.6.18.8000, consoante disposto no Anexo I (evento 1243277), da Portaria Presidência nº 285, de 06/05/2021 (evento 1243240).

13.2. Alinha-se ao planejamento estratégico deste Regional e vincula-se ao Macro desafio: **“Fortalecer a governança/Governança de Aquisição”**.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Na avaliação para adequação do ambiente do órgão constata-se que não será necessária a adequação do ambiente físico para a contratação desejada, posto tratar-se e treinamento na modalidade de educação a distância (EAD), ao vivo.

15. INDICAÇÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

15.1. PROGRAMA DE TRABALHO - 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Capacitação, sob o ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

16. ANÁLISE DE RISCOS

MAPA DE RISCOS:

ORDEM	RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	ANÁLISE QUANTITATIVA DO RISCO		
				Probabilidade	Impacto	Criticidade
1	Burocratização no processo de contratação	Excesso de etapas no processo de contratação	Atraso no processo de contratação	Médio	Médio	Médio
2	Atraso na Capacitação	Atrasos no início do evento por parte da contratada; por ordem do próprio Tribunal ou desistência/ mudança do instrutor/ palestrante e possibilidade de substituição, entre outros.	Atraso no processo de contratação	Baixo	Médio	Médio
3	Perda da Disponibilidade Orçamentária	Por razões de ordem financeira/Contingenciamento –TSE.	Atraso ou até cancelamento da contratação	Baixo	Médio	Médio

17. ANÁLISE CONCLUSIVA

17.1. Considerando a necessidade de prestação dos serviços objeto destes autos, considerando a estratégia da contratação adotada que minimiza os riscos identificados, considerando que o modelo de contratação é comum no mercado e atendido por diversas empresas fornecedoras, entendemos como viável a contratação da empresa indicada no item 10, nos moldes previstos neste ETP.

Teresina, 10 de maio de 2021

